>>> COLEGAS, **ESTE POP ESTÁ DESATIVADO**.<<<

>>> FAVOR UTILIZAR **SOMENTE O POP-SEI DO NAIE**.

OS PROCESSOS SÃO VIA SEI DESDE 31/10/2019.<<<

Cadastro de Curso

Dispõe sobre o cadastro das instituições de ensino nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e as condições para neles se fazerem representar, conforme a Resolução 1.073 de 19 de abril de 2016.

IMPORTANTE:

- **Não encadernar nenhum dos documentos;**
- Sugerimos que os documentos sejam apresentados na ordem abaixo, bem como identificados nominalmente, para fins de agilização do processo de montagem;
- **Solicitar os arquivos dos itens 1, 2 e 4 por e-mail** (naie@crea-rs.org.br);
- Quando a Instituição ministrar o curso em mais de um campus/unidade/polo, cujos PPCs sejam iguais, a solicitação de cadastro poderá ser requerida para todos no mesmo processo, desde que sejam informadas as unidades e anexados os documentos relacionados ao MEC, CEED ou Conselho interno da Instituição para todos os locais indicados;
- Caso não seja possível a apresentação de algum item, solicitamos a gentileza de nos comunicar o motivo por escrito e comprovadamente, sendo que devidamente assinado pelo representante legal.

Documentos necessários:

1. Requerimento de cadastramento do curso da instituição no Crea, dirigido ao Presidente do Crea, assinado por agente da administração da instituição;

2. Formulário B, devidamente preenchido, datado, assinado na última folha e rubricado nas demais, por agente da administração da instituição;

3. Projeto Político Pedagógico – PPP do curso, contendo grade curricular, com as páginas numeradas, datado, assinado na última folha e rubricado nas demais, por agente da administração da instituição; **** Apenas os cursos de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho devem enviar este documento, concomitante a este processo, por meio digital para seguranca.trabalho@crea-rs.org.br, conforme solicitação da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho.*

4. Listagem padrão contendo o corpo docente, incluindo as seguintes informações: Nome completo; Graduação; Pós-graduação; Disciplinas ministradas.

Os itens abaixo devem ser apresentados em original e cópia, para conferência do funcionário do Conselho, ou em cópia autenticada para retenção no processo:
***Para agilizar o atendimento, se possível, apresentar cada um dos documentos em arquivo digital, devendo ser idêntico ao original apresentado. Para cada item, será um arquivo digital nomeado conforme esta listagem.

5. Ato autorizativo do curso registrado ou emitido pelo órgão competente do sistema de ensino (CEED, MEC, Conselho da Instituição ou equivalente).

6. Ato de reconhecimento/renovação de reconhecimento do curso, emitido pelo órgão competente do sistema de ensino (*CEED ou MEC*). – dispensado para especializações e cursos técnicos.

ALERTA! → Não recebemos processos cujo reconhecimento não esteja ao menos protocolado no MEC.

- Se já foi protocolado junto ao MEC/CEED, o pedido já pode ser encaminhado ao Crea. Não há necessidade de aguardar o deferimento/nota. Neste caso, a*nexar o comprovante com a indicação do n.º do protocolo do MEC/*CEED *e a data da protocolização*.

7. CNPJ da Sede ou Polo/Unidade/Filial que está solicitando o cadastro do curso;

8. Taxa - Isenta.

Observações:

- A Instituição de Ensino é responsável pela atualização de todos os seus dados cadastrais, devendo informar sempre que ocorram alterações nas informações dos cursos oferecidos (mudança de denominação, na sigla da instituição ou plano do curso/ grade curricular), o que interferirá no registro profissional de seus egressos futuramente.

...

>>> COLEGAS, ESTE POP ESTÁ DESATIVADO.<<<

>>> FAVOR UTILIZAR **SOMENTE O POP-SEI DO NAIE**.

OS PROCESSOS SÃO VIA SEI DESDE 31/10/2019.<<<